



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.078437/2021-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA DATEN
TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o Senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca, Iguape, Ilhéus/BA, CEP: 45.658-335, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] tendo em vista o que consta nos Processos nº **19973.101124/2021-75** (Ministério da Economia) e **71000.078437/2021-30** (Ministério da Cidadania) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 27/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de notebooks de alto desempenho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook - Alto Desempenho	BR0469795	unidade	45	R\$ 6.868,00	R\$ 309.060,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2021 e encerramento em 20/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 309.060,00 (trezentos e nove mil e sessenta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 550005
Fonte: 0153
Programa de Trabalho: 174589
Elemento de Despesa: 449052
PI: 020IT1160CD
SB: 35
Nota de Empenho: 2021NE000586
5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.
8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**
- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

18.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Daten Tecnologia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
SIAPE: 1493197

Nome: Lilian de Ascensão Guedes
SIAPE: 2049484



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 20/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 20/12/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 21/12/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11658411** e o código CRC **67481A63**.

6.2. Poderão ser emitidas diligências pela área responsável pela análise do material apresentado.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação do "SELO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE" será realizada no sítio oficial da Secretaria Especial do Esporte.

7.2. A convocação para a cerimônia de premiação, se houver, terá a definição de local, dia e horário divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados de modo contínuo, no sítio da Secretaria Especial do Esporte e por meio de mala direta.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação do "SELO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE" será simbólica, com entrega de placas e consistirá em homenagem a todos eventualmente contemplados.

8.2. Não haverá nenhuma premiação em dinheiro.

8.3. Será permitido aos contemplados, às suas expensas, o uso promocional e/ou publicitário da menção recebida em outros meios de comunicação.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guarará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 169 - Benedito Vasconcelos de Oliveira Filho, CPF: 300.686.062-49, Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PA, Ofício nº 1917/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10650612, processo nº 71001.020666/2015-15.

Nº 170 - Maria da Conceição Teixeira Tavares, CPF: 411.752.554-91, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Traipu/AL, Ofício nº 2490/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11486717, processo nº 71001.009683/2013-21.

Nº 171 - Orildo Antônio Severgnini, CPF: 445.512.079-34, Ex-Prefeito Municipal de Major Vieira/SC, Ofício nº 2547/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11576793, processo nº 71001.034599/2014-27.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2021.
ANTÔNIO JOSE GONÇALVES HENRIQUES
Diretor Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.078437/2021-30.

Pregão Nº 27/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks de alto desempenho.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022. Valor Total: R\$ 309.060,00. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 21/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 550005

Nº Processo: 71000063315202149. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de subscrição de solução de software de Mascaramento e Controle de Dados Dinâmicos, bem como contratação de serviços especializados pelo o período de 12 (doze) meses, na forma de serviços continuados, sob demanda, executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. - Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/12/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Dnit, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/12/2021) 550005-00001-2021NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Fundamento: Subcláusula Décima Primeira, item I, Contrato nº 52/2021.

Objeto: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei nº. 8.745/93.

Contratante: Ministério da Cidadania

Contratado: IABI BANDEIRA MACEDO

Rescisão a contar de 14/12/2021.

Processo: 71000.088734/2021-93

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 902100/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 08778276000107. Prorrogação de prazo para 06/04/2023. Valor Total: R\$ 859.520,00, Valor de Contrapartida: R\$ 58.520,00, Vigência: 07/01/2022 a 06/04/2023. Data de Assinatura: 21/10/2020. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, CPF nº 057.629.154-41.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 919060/2021, Nº Processo: 71000074656202140, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Conveniente: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG CNPJ nº 19198118000102, Interviente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CNPJ nº 18715573000167, Objeto: Aquisição de Sementes, Insumos e barracas de feira livre para apoio desenvolvimento de processos produtivos de agricultores em municípios do Estado de Minas Gerais., Valor Total: R\$ 306.134,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.134,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000114, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 202656, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 333041, Vigência: 20/12/2021 a 31/12/2023, Data de Assinatura: 20/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: OTAVIO MARTINS MAIA CPF nº 046.357.896-16, Interviente: ANA MARIA SOARES VALENTINI CPF nº 520.945.106-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 09 ao Convênio - Plataforma +Brasil nº. 778652/2012 - Processo nº. 47975.000822/2012-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio ora aditado até 30/09/2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. SIGNATÁRIOS: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº. 584.477.501-59, pelo Concedente e INOCÊNCIO RENATO GASPARI, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará - CPF nº. 299.632.579-68, pela Conveniente.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE FOMENTO Nº 919391/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 919391/2021, Nº Processo: 71000.085926/2021-48, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CENTRO DE RESTAURAÇÃO VIDA NOVA CNPJ nº 09.219.152/0001-54, Objeto: Aquisição de um veículo para melhoria do atendimento dos acolhidos na entidade do Centro de Restauração Vida Nova. Valor Total: R\$ 103.890,00, Valor Contrapartida: R\$ 3.890,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE004237, Valor: R\$ 100.000,00, Fonte Recurso: 188, PTRES: 205271, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2022, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA CPF nº ***.888.556-**.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 919265/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 919265/2021, Nº Processo: 71000.083665/2021-21, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: INSTITUTO LUGAR DE AJUDA CNPJ nº 41.368.911/0006-68, Objeto: Promover a melhoria da qualidade de serviços ofertados para os acolhidos, por meio da aquisição de veículo e equipamento. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE004232, Valor: R\$ 100.000,00, Fonte Recurso: 188, PTRES: 205278, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2022, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES CPF nº ***.520.123-**.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 910553/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 910553/2021, Nº Processo: 71000.014909/2021-26, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: PIA UNIAO DAS IRMAS DA COPIOSA REDENCAO. CNPJ nº 05.752.920/0002-60, Objeto: Aquisição de máquinas, móveis, utensílios e equipamentos visando à modernização da infraestrutura geral da Comunidade Terapêutica Rosa Mística, para acolhimento de mulheres em programa de recuperação. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003591, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205175, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2022, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: TANIA AZEVEDO DE SANTANA CPF nº ***.319.189-**.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 910552/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 910552/2021, Nº Processo: 71000.014949/2021-78, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA. CNPJ nº 05.409.264/0001-17, Objeto: Execução de ações de Prevenção ao uso de drogas, por meio do PROJETO SEMENTES, através de ações educacionais, culturais, artísticas e profissionalizantes com jovens e adolescentes com risco de drogadição. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003584, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205267, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2022, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: MARIA MARCILENE DA SILVA LIMA CPF nº ***.853.393-**.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 910074/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 910074/2021, Nº Processo: 71000.039234/2021-28, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO CNPJ nº 32.011.876/0002-00, Objeto: Proporcionar acolhimento integral, em caráter provisório e excepcional a crianças, adolescentes e jovens que estejam em situação de acolhimento institucional e/ou inseridos na comunidade de Fortaleza/CE e seus familiares. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 300.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003636, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205234, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41, Num Empenho: 2021NE003641, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 205178, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2022, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: LUCIA INÊS CARDOSO DA SILVA CPF nº ***.881.757-**.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 918481/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 918481/2021, Nº Processo: 71000.067672/2021-86, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA I E II CNPJ 10.796.271/0001-59, Objeto: Implementar o Projeto Rumo ao Futuro sem Drogas. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003720, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205272, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41, Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2022, Data de Assinatura: 21/12/2021, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: ORCIONE SANTOS CANDIDO DA SILVA CPF nº ***.966.724-**.

